ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ATAS

ATA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO OCTOGÉSIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Às nove horas do dia vinte e nove de março de dois mil e dezesseis, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito na Avenida Ene Garcez, número novecentos e noventa e dois, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se *a* Décima Sétima Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e dezesseis, da Décima Primeira Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do senhor Vereador **ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS,** secretariado pelo senhor Vereador **MANOEL NEVES DE MACEDO** o qual fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Gabriel Mota e Silva, João Maria Mario Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Júlio Cézar Medeiros, Leonardo Rodrigues Moreira, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves, Renato Andrade Queiroz, Sandro Denis de Souza Cruz, Sandro Cavalcante França e Sueli Moraes da Silva Cardozo.** O Presidente suspendeu a Sessão Ordinária por quinze minutos regimental por falta de quórum. Ao reiniciar havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Décima Sétima Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e dezesseis. **EXPEDIENTES: Pequeno Expediente**: Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da 13ª Sessão Ordinária do dia 15/03/2016, a qual foi suprimida a leitura por solicitação do Vereador **Mario Cesar** em consonância com os demais Vereadores, e, a mesma foi **Aprovada** simbolicamente por unanimidade dos Vereadores presentes. **Expedientes Diversos**: Poder Judiciário: Ação Direita de Inconstitucionalidade N.º 0000.16.000394-3. **Poder Judiciário:** Ação Direta de Inconstitucionalidade N.º 0000.16.000386-9. **Poder Judiciário:** Ação Direta de Inconstitucionalidade N.º 0000.16.000393-5. **Poder Judiciário:** Ação Direta de Inconstitucionalidade N.º 0000.16.000385-1. **Poder Judiciário:** Ação Direta de Inconstitucionalidade N.º 0000.16.000389-3. **Ofício Ch. GPRE N°7755/2016** – Relativo à Resposta de Indicação N.º 381/2016 de autoria do vereador Manoel Neves. **Expedientes Oriundos do Poder Legislativo: Projeto de Decreto Legislativo N.º 007**, de 22 de março de 2016 – de autoria do vereador Renato Queiroz. **Projeto de Lei N.º 028**, de 23 de março

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ATAS

de 2016 – de autoria do Vereador Renato Queiroz. **Projeto de Lei N.º 029**, de 22 de março de 2016 – de autoria da vereadora Aline Rezende. **Indicação N.º 515/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 516/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 517/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 518/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 519/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 520/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 521/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 522/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 523/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 524/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 525/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 526/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 527/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 528/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 529/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 530/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 531/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 532/2016** – de autoria da vereadora Sueli Cardozo. **Indicação N.º 533/2016** – de autoria do vereador Mario Cesar. **Indicação N.º 534/2016** – de autoria do vereador Mario Cesar. **Indicação N.º 535/2016** – de autoria do vereador Mario Cesar. **Indicação N.º 536/2016** – de autoria do vereador Mario Cesar. **Indicação N.º 537/2016** – de autoria do vereador Mario Cesar. **Indicação N.º 538/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 539/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 540/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 541/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 542/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 543/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 544/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 545/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 546/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 547/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 548/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 549/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 550/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 551/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 552/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 553/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 554/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 555/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 556/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 557/2016** – de autoria do vereador Júlio Cézar. **Indicação N.º 558/2016** – de autoria do vereador Mario Cesar. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Mario Cesar** iniciou ressaltando a importância desta Casa em cumprir o regimento interno. Mas, no momento o presidente da casa se encontrava ausente no plenário. Disse que considera não haver à devida divulgação do trabalho dos vereadores dessa Casa Legislativa, mas sim que ultimamente a Casa apenas se defende de acusações. Informou que fez o requerimento Nº 03/16, para obter informação

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ATAS

quanto ás despesas e receitas dos meses de dezembro de 2015, janeiro, fevereiro e março de 2016. O outro requerimento Nº 015/16, solicita a relação dos cargos em comissão lotados na Casa. Solicitou maiores informações quanto ao contrato de locação de carros com a empresa de Manaus. Em resposta a presidência discorreu que o contrato e as informações quanto ao contrato de locação de veículos não foram negados ao vereador Mario Cesar, e que o contrato em questão teve parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Casa. Acrescentou que no dia 07 de março de 2016, foi suspenso esse contrato de veículos, porque o cálculo da LOA, não estava coerente com o que consta na Constituição Federal no artigo 29, que é de 5% para a Câmara, e o cálculo foi feito em 5,8%, logo o repasse para Câmara foi diminuído. Dessa forma houve corte no administrativo da Câmara, como por exemplo: o contrato de veículos, e os setores que foram criados como: a procuradoria da mulher, a ESCOLEGIS, ouvidoria, e a corregedoria não foram implantadas, e que dessa forma não haverá nomeação para esses setores, porque os setores não entrarão em atividade. Requereu informação de todos os cargos comissionados lotados na presidência. O Senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que fizesse a verificação de quórum regimental constando a presença dos seguintes vereadores: **Alcinira Magalhães Mota Freitas, José Flávio de Matos, Leonardo Rodrigues Moreira, Manoel Neves Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Mirian dos Reis Melo, Renato Andrade Queiroz, Sueli Moraes da Silva Cardozo**. **ORDEM DO DIA:** Não havendo quórum regimental, foi prejudicada. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Vereador **Renato Queiroz** – Informou que a responsabilidade da Casa é de fiscalização externa, no caso do Poder Executivo, e também interna, dessa forma, os vereadores que acharem que há alguma irregularidade na administração da Casa e não havendo atendimento por parte do presidente, que estes procurem os órgãos de fiscalização externa e tomem as providências que são de sua competência. Ressaltou que por parte da presidência da Casa, sempre foi atendido e que acredita que não há nenhuma irregularidade na Câmara Municipal de Boa Vista. Sugeriu que houvesse maior objetividade nas sessões, pois há mais de três semanas nenhum projeto interno foi discutido ou votado. Vereador **Mauricélio Fernandes**, disse considerar que a sessão foi prejudicada, porque não se votou o mais importante que são os projetos que vão de acordo com o interesse da população. Vereador **Leonardo Rodrigues** inferiu que a sessão foi prejudicada, não pela fala dos vereadores no grande expediente, mas sim pela falta de comprometimento dos vereadores que não estavam presentes. Vereador **Flávio do Padre. Cícero,** considerou que a sessão não foi prejudicada pelos vereadores que fizeram uso da palavra no grande expediente, mas sim pelos vereadores que registram a presença e depois saem da sessão. Vereador **Sueli Cardozo**, registrou que amanhã irá cobrar no plenário das pessoas que fizeram as denúncias se estas tomaram as providências necessárias, que muito se é dito em plenário mais os mesmos não tomam as providencias cabíveis. Também cobrará do corregedor da casa, pois estão em plenário sempre cobrando

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ATAS

a conduta dos que não estão presentes. Não havendo mais nada a tratar o senhor **Presidente** declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Plenário "**Estácio Pereira de Mello**", Boa Vista/RR, vinte e nove de março de dois mil e dezesseis. XXXXXXXXXXXXXXX.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

Manoel Neves de Macedo
3º Secretário